

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO n.º 009/2023**

Decreta ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SOBRADINHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a existência de tradicionais comemorações no município de Sobradinho durante o período de carnaval;

CONSIDERANDO a possibilidade de compensação de horários no futuro,
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todos os órgãos e entidades que compõem a Prefeitura Municipal de Sobradinho nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

§1º – Os serviços essenciais cuja paralisação puderem acarretar danos à população, deverão funcionar em regime de plantão, cabendo ao Chefe de cada pasta disciplinar o seu funcionamento.

§2º – Os servidores beneficiados pela determinação contida no *caput* poderão ser obrigados a compensar futuramente as horas não trabalhadas neste dia.

§3º – A compensação prevista no §2º será de, no máximo, uma hora por dia, limitada a um total de 6 horas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sobradinho (BA), 17 de fevereiro de 2023

Régis Cleyvis Sampaio Bento
Prefeito

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

